

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS POR ÁREAS  
PROTEGIDAS (UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRAS INDÍGENAS)**

**REQUERIMENTO Nº 1025, DE 2015**  
(Do Sr. Weverton Rocha e outros)

*Requer registro da Frente  
Parlamentar em Defesa das  
Populações Atingidas por Áreas  
Protegidas (Unidades de  
Conservação e Terras Indígenas).*

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, registro da Frente Parlamentar em Defesa das Populações Atingidas por Áreas Protegidas (Unidades de Conservação e Terras Indígenas), apresentando como representante o Deputado Weverton Rocha.

A Frente Parlamentar em Defesa das Populações Atingidas por Áreas Protegidas tem por objetivo promover o aprimoramento da legislação federal sobre os procedimentos para reassentamento involuntário dessas populações e das questões fundiárias, sem se descuidar da preservação do meio ambiente, mas preservando os direitos destas populações.

O Brasil é o país com maior número de áreas protegidas do mundo, sendo inegável a sua importância na política ambiental, no entanto, essas têm sido tratadas com certa displicência pelo Poder Público, transformando importante mecanismo de proteção em meras efemeridades ambientais, foco de conflitos sociais.

Quando criada em terras particulares, a desapropriação é o meio previsto na Constituição Federal que, além de firmar a supremacia do interesse público, assegura o direito de propriedade, de modo que apenas com o pagamento da devida indenização é que o Poder Público poderá promover a transferência da propriedade privada para o domínio público.

Tais trâmites administrativos são indispensáveis para que os direitos destes proprietários rurais que foram atingidos pela criação de unidades de

\*CD156050629492\*

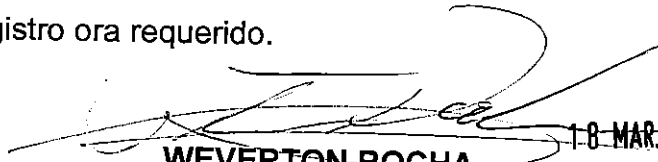
**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS POR ÁREAS  
PROTEGIDAS (UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRAS INDÍGENAS)**

conservação ou terras indígenas sejam preservados, não os colocando em situação de vulnerabilidade econômica e social.

As denúncias do uso de violência e abuso de poder como instrumentos para a desocupação de uma área, sem que ocorram os trâmites administrativos e indenização aos proprietários de boa fé, configura-se como ato repugnante que deteriora todo o sistema democrático de direito.

A busca por uma legislação que resguarde tanto o meio ambiente, como os direitos dos atingidos pela criação destas áreas é mister diante dos tamanhos conflitos socioambientais existentes hoje no Brasil.

Seguem anexos a Ata de Fundação e Constituição, o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa das Populações Atingidas por Áreas Protegidas (Unidades de Conservação e Terras Indígenas) e os 171 apoiamentos necessários ao registro ora requerido.

  
**WEVERTON ROCHA** 18 MAR. 2015  
Deputado Federal – PDT/MA  
Coordenador Geral da Frente Parlamentar

**\*CD156050629492\***

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS POR ÁREAS  
PROTEGIDAS (UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRAS INDÍGENAS)**

**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE  
PARLAMENTAR DE COMBATE À ADOÇÃO ILEGAL**

Às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ de dois mil e quatorze, na Sala das Sessões \_\_\_\_\_ da Câmara dos Deputados, sito no Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, Distrito Federal, as Senhoras e Senhores Deputados Federais que subscreveram a Lista de Frente Parlamentar em Defesa das Populações Atingidas por Áreas Protegidas (Unidades de Conservação e Terras Indígenas), reuniram-se para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS POR ÁREAS PROTEGIDAS (UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRAS INDÍGENAS), com a finalidade de: I - acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes ao reassentamento involuntário em áreas protegidas; II - divulgar os problemas causados pela criação de áreas protegidas, notadamente, unidades de conservação e terras indígenas às populações residentes nas áreas a serem desapropriadas antes da criação da Área Protegida; III - acompanhar as ações a serem empreendidas pelo Poder Público no sentido de proteger os direitos dessas populações; IV - realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas a aventar as medidas legislativas necessárias a uma rápida resolução dos conflitos fundiários; V - articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil; VI - promover a divulgação das atividades Frente Parlamentar em Defesa das Populações Atingidas por Áreas Protegida (Unidades de Conservação e Terras Indígenas), no âmbito do Parlamento e junto à sociedade. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, o Deputado Weverton Rocha. Composta a Mesa, a Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS POR ÁREAS PROTEGIDAS (UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRAS INDÍGENAS). Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS POR ÁREAS PROTEGIDAS (UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRAS INDÍGENAS). Em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE: a) Conselho Executivo: integrado pelos Deputados \_\_\_\_\_ (Presidente); \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ (Vice-presidentes); \_\_\_\_\_ (Secretário-Geral); \_\_\_\_\_ (Coordenador Regional da Região Norte); \_\_\_\_\_ (Coordenador Regional da Região Nordeste); \_\_\_\_\_ (Coordenador Regional da Região Centro-Oeste); \_\_\_\_\_ (Coordenador Regional da Região Sul); e \_\_\_\_\_ (Coordenador Regional da Região Sudeste); b) Conselho Consultivo, integrado pelos Deputados \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_; e \_\_\_\_\_ (conselheiros efetivos) e pelos Deputados \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_; e \_\_\_\_\_ (conselheiros suplentes); e os Srs. \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ (consultores externos convidados). Também foi aprovada a ampliação futura da Frente, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada. Decidiu-se que a Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata e os Estatutos à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Às \_\_\_\_\_ horas, suspendeu-se a reunião, ao tempo em que eu, \_\_\_\_\_ (Presidente), lavrei a presente Ata. Reabertos os trabalhos, a mesma foi lida e, achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente, 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes, e o Secretário-Geral.

PRESIDENTE \_\_\_\_\_  
1º VICE-PRESIDENTE \_\_\_\_\_  
2º VICE-PRESIDENTE \_\_\_\_\_

\*CD156050629492\*

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS POR ÁREAS  
PROTEGIDAS (UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRAS INDÍGENAS)**

3º VICE-PRESIDENTE \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO-GERAL \_\_\_\_\_

**\*CD156050629492\***

## **ESTATUTO**

**Art. 1º** A Frente Parlamentar em Defesa das Populações Atingidas por Áreas Protegida (Unidades de Conservação e Terras Indígenas), com atuação no âmbito da Câmara dos Deputados e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, tem sede e foro na Capital Federal, rege-se por este Estatuto, e funcionará por tempo indeterminado.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

I - acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes ao reassentamento involuntário em áreas protegidas;

II - divulgar os problemas causados pela criação de áreas protegidas, notadamente, unidades de conservação e terras indígenas às populações residentes nas áreas a serem desapropriadas antes da criação da Área Protegida;

III - acompanhar as ações a serem empreendidas pelo Poder Público no sentido de proteger os direitos dessas populações;

IV - realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas a aventar as medidas legislativas necessárias a uma rápida resolução dos conflitos fundiários;

V - articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil;

VI - promover a divulgação das atividades Frente Parlamentar em Defesa das Populações Atingidas por Áreas Protegida (Unidades de Conservação e Terras Indígenas), no âmbito do Parlamento e junto à sociedade.

**Art. 3º** A Frente será composta por Deputados Federais e representantes de entidades da sociedade civil que subscreverem termo de adesão a este Estatuto.

**Art. 4º** Compõem a Frente:

I – a Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS POR ÁREAS  
PROTEGIDAS (UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRAS INDÍGENAS)**

II – o Conselho Executivo, integrado por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 3 (três) Vice-presidentes;
- c) 1 (um) Secretário-Geral;
- d) 5 (cinco) Coordenadores Regionais, cada um de uma região do país.

III – o Conselho Consultivo, integrado por:

- a) 3 (três) conselheiros efetivos e 3 (três) suplentes;
- b) consultores externos convidados pela Assembleia-Geral para assessoria temporária em temas específicos.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo e dos consultores será de 1 (um) ano, com direito a 1(uma) reeleição.

§ 2º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

**Art. 5º** Compete à Assembleia-Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

**Art. 6º** Compete ao Conselho Executivo:

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – convocar a Assembleia-Geral.

\*CD156050629492\*

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS POR ÁREAS  
PROTEGIDAS (UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRAS INDÍGENAS)**

§ 1º São atribuições do Presidente:

I – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;

II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições dos Vice-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais.

**Art. 7º** Compete aos Coordenadores Regionais estudar e propor políticas de adoção para cada região do país que representam.

**Art. 8º** Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia-Geral, sempre que demandado.

§ 1º Poderão integrar o Conselho Consultivo, além de Deputados Federais, outros agentes políticos e especialistas dos campos do direito e áreas afins.

§ 2º Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo, *ad referendum* da Assembleia-Geral.

**Art. 9º** A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante de registro em ata de encerramento.

\*CD156050629492\*

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS POR ÁREAS  
PROTEGIDAS (UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRAS INDÍGENAS)**

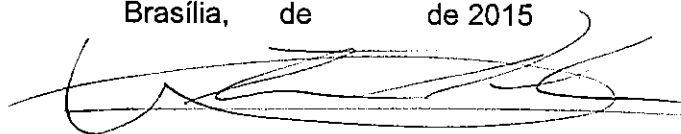
**Art. 10.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

**Art. 11.** A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvindo a Assembleia-Geral.

**Art. 12.** Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

18 MAR. 2015

Brasília, de de 2015

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned below the date and location text.

ADEREM AOS TERMOS DESTA ESTATUTO, OS SRS. DEPUTADOS:

\*CD156050629492\*





## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

**Proposição:** REQ 1025/2015  
**Autor da Proposição:** WEVERTON ROCHA E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 19/03/2015  
**Ementa:** Requer registro da Frente Parlamentar em Defesa das Populações Atingidas por Áreas Protegidas (Unidades de Conservação e Terras Indígenas).

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	212
Não Conferem	006
Fora do Exercício	002
Repetidas	045
Ilegíveis	001
Retiradas	000
Total	266

### Confirmadas

1	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
2	AELTON FREITAS	PR	MG
3	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
4	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
5	ALEX CANZIANI	PTB	PR
6	ALEX MANENTE	PPS	SP
7	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
8	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
9	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
10	ANA PERUGINI	PT	SP
11	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
12	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
13	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
14	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
15	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
16	ANTONIO BRITO	PTB	BA
17	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
18	ARNON BEZERRA	PTB	CE
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
20	ÁTILA LINS	PSD	AM
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
23	AUREO	SD	RJ

24	BACELAR	PTN	BA
25	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
26	BENITO GAMA	PTB	BA
27	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
28	BETO FARO	PT	PA
29	BETO ROSADO	PP	RN
30	BILAC PINTO	PR	MG
31	BRUNNY	PTC	MG
32	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
33	CARLOS MARUN	PMDB	MS
34	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
35	CELSO JACOB	PMDB	RJ
36	CELSO MALDANER	PMDB	SC
37	CÉSAR HALUM	PRB	TO
38	CESAR SOUZA	PSD	SC
39	CHICO LOPES	PCdoB	CE
40	CLEBER VERDE	PRB	MA
41	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
42	COVATTI FILHO	PP	RS
43	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
44	DAGOBERTO	PDT	MS
45	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANIEL COELHO	PSDB	PE
48	DANILO FORTE	PMDB	CE
49	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
50	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
51	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
52	DOMINGOS NETO	PROS	CE
53	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
54	DR. JOÃO	PR	RJ
55	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
56	DULCE MIRANDA	PMDB	TO
57	EDIO LOPES	PMDB	RR
58	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
59	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
60	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
61	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
62	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
63	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
64	ENIO VERRI	PT	PR
65	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
66	EROS BIONDINI	PTB	MG
67	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
68	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
69	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
70	FERNANDO MARRONI	PT	RS
71	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
72	FERNANDO TORRES	PSD	BA

73	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
74	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
75	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
76	GENECIAS NORONHA	SD	CE
77	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
78	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
79	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
80	GORETE PEREIRA	PR	CE
81	GOULART	PSD	SP
82	GUILHERME MUSSI	PP	SP
83	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
84	HUGO MOTTA	PMDB	PB
85	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
86	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
87	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
88	IZALCI	PSDB	DF
89	JAIME MARTINS	PSD	MG
90	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
91	JHC	SD	AL
92	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
93	JÓ MORAES	PCdoB	MG
94	JOÃO ARRUDA	PMDB	PR
95	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
96	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
97	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
98	JORGE SOLLA	PT	BA
99	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
100	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS
101	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
102	JOSÉ NUNES	PSD	BA
103	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
104	JOSE STÉDILE	PSB	RS
105	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
106	JOZI ROCHA	PTB	AP
107	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
108	JÚLIO CESAR	PSD	PI
109	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
110	JUSCELINO FILHO	PRP	MA
111	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
112	LAERTE BESSA	PR	DF
113	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
114	LELO COIMBRA	PMDB	ES
115	LEO DE BRITO	PT	AC
116	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
117	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
118	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
119	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
120	LINCOLN PORTELA	PR	MG
121	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO

122 LÚCIO VALE	PR	PA
123 LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
124 LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
125 LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
126 LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
127 LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
128 LUIZIANNE LINS	PT	CE
129 MARCELO BELINATI	PP	PR
130 MARCELO MATOS	PDT	RJ
131 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
132 MARCO TEBALDI	PSDB	SC
133 MARCON	PT	RS
134 MARCOS MONTES	PSD	MG
135 MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
136 MARCOS ROTTA	PMDB	AM
137 MARCUS VICENTE	PP	ES
138 MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
139 MÁRIO HERINGER	PDT	MG
140 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
141 MARX BELTRÃO	PMDB	AL
142 MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
143 MAURO LOPES	PMDB	MG
144 MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
145 MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
146 NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
147 NILSON PINTO	PSDB	PA
148 NILTO TATTO	PT	SP
149 NILTON CAPIXABA	PTB	RO
150 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
151 OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
152 PASTOR EURICO	PSB	PE
153 PAULO FEIJÓ	PR	RJ
154 PAULO FOLETTTO	PSB	ES
155 PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
156 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
157 PEDRO CHAVES	PMDB	GO
158 PEDRO FERNANDES	PTB	MA
159 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
160 PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
161 RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
162 REGINALDO LOPES	PT	MG
163 RENATO MOLLING	PP	RS
164 RENZO BRAZ	PP	MG
165 RICARDO BARROS	PP	PR
166 RICARDO IZAR	PSD	SP
167 ROBERTO ALVES	PRB	SP
168 ROBERTO BRITTO	PP	BA
169 ROBERTO GÓES	PDT	AP
170 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB

171 RONALDO FONSECA	PROS	DF
172 RONALDO MARTINS	PRB	CE
173 RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
174 RONEY NEMER	PMDB	DF
175 ROSSONI	PSDB	PR
176 RUBENS BUENO	PPS	PR
177 RUBENS OTONI	PT	GO
178 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
179 SANDES JÚNIOR	PP	GO
180 SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
181 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
182 SERGIO SOUZA	PMDB	PR
183 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
184 SIBÁ MACHADO	PT	AC
185 SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
186 SILAS CÂMARA	PSD	AM
187 SILVIO TORRES	PSDB	SP
188 SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
189 STEFANO AGUIAR	PSB	MG
190 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
191 TADEU ALENCAR	PSB	PE
192 TAKAYAMA	PSC	PR
193 TENENTE LÚCIO	PSB	MG
194 ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
195 VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
196 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
197 VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PMDB	PB
198 VICENTE CANDIDO	PT	SP
199 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
200 WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
201 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
202 WALDIR MARANHÃO	PP	MA
203 WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
204 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
205 WEVERTON ROCHA	PDT	MA
206 WILLIAM WOO	PV	SP
207 WILSON FILHO	PTB	PB
208 WLADIMIR COSTA	SD	PA
209 ZÉ CARLOS	PT	MA
210 ZÉ GERALDO	PT	PA
211 ZÉ SILVA	SD	MG
212 ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

## REQ 1.025/2015

**Autor:** Weverton Rocha

**Data da  
Apresentação:** 18/03/2015

**Ementa:** Requer registro da Frente Parlamentar em Defesa das Populações Atingidas por Áreas Protegidas (Unidades de Conservação e Terras Indígenas).

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento.

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Em** 23/03/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



1264641628